



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000034

DECRETO Nº 2998 DE 22 DE ABRIL DE 1998

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de área necessária à construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão dos Toledos, de propriedade de Thyrso Machado e Outros, cancelando o Decreto nº 2993/98."

JOSÉ ADÍLSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os artigos 5º, alínea "f" e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21/06/41 e alterações posteriores,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área rural a ser utilizada para construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão dos Toledos, a saber:

*Faixa de terreno destacada de área maior matriculada sob nº 39.350, localizada no Bairro Gerivá, município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo de propriedade de Thyrso Machado e Outros, contendo a seguinte descrição de rumos, distâncias e confrontações:*

Iniciando no Ponto P1, distando cinquenta metros e dezenove centímetros (50,19m) do ponto P, formando um ângulo de 108º37'23'', em relação ao alinhamento P-Q, daí segue o rumo 76º41'41''SE e segue numa distância de cento e setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros (172,86m) até encontrar o ponto Q1; que dista cento e cinquenta e cinco metros e vinte e seis centímetros (155,26m) do ponto Q; formando um ângulo de 24º40'12'' com alinhamento P-Q, no ponto Q1 deflete à direita e toma o rumo de 13º18'18''SW e segue numa distância de duzentos e treze metros e oitenta e três centímetros (213,83m) até encontrar o Ponto Q2; no ponto Q2 deflete à direita e toma o rumo de 76º41'41''NW e segue numa distância de cento e setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros (172,86m) até encontrar o ponto P2; no ponto P2 deflete à direita e toma o rumo de 13º18'18''SW e segue numa distância de duzentos e treze metros e oitenta e três centímetros (213,83m) até encontrar o ponto P1, onde originou a descrição, confrontando em seu perímetro total com o remanescente de Thyrso Machado e Outros, perfazendo uma área total de 36.961,41 metros, quadrados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000035

Art. 2º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21/06/41.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cancelando o Decreto nº 2.993 de 23/03/98 em todo o seu teor, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de abril de 1998.

JOSE ADILSON BASSÓ  
PREFEITO MUNICIPAL